



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos e maquinários, em atendimento à frota municipal, mediante demanda do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru – PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Bujaru, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que a Prefeitura não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos para se manter um transporte eficiente de forma a garantir a qualidade dos serviços públicos oferecidos ao município.

2.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, por menor valor global (por lote) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial, durante o período de prestação de serviços.

3.2. A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação.

3.3. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

3.4. A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



3.5. A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.6. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

3.7. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

3.8. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

3.9. Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados, de 08h00min as 14h00min, haja vista que há prestação de serviço no Setor de Transporte aos sábados de forma eventual, caso contrário, prejudicaria as atividades da Prefeitura.

3.10. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

3.11. Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos, que se encontram descritos neste termo de referência, e/ou seus acessórios, e, que estejam sob a responsabilidade da Contratada, serão ressarcidos à Prefeitura de Bujaru no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

3.12. Após a execução de quaisquer serviços a empresa CONTRATADA deverá proceder à limpeza interna e externa dos veículos submetidos aos seus cuidados, entregando-os, perfeitamente limpos e lavados.

3.13. Os serviços objeto da licitação serão executados nas dependências da empresa prestadora dos serviços.

3.14. A CONTRATADA deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas próprias, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos disposições dispostas no Edital e Contrato.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a média de referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

6.3. Autorizar, quando for o caso, o orçamento apresentado pela CONTRATADA, de fornecimento e/ou substituição de peças e acessórios a serem utilizados/aplicados nos veículos;

6.4. Atestar os serviços executados pela CONTRATADA, observando o seguinte:

6.4.1. Comparar o tempo utilizado na execução dos serviços se compatível com a tabela de tempo – padrão do fabricante do veículo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

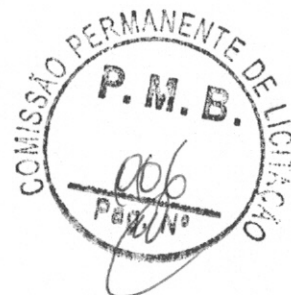
7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU;

7.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviços;

7.6. Efetuar a execução dos serviços de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

7.7. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução da prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.10. Manter preposto, aceito pelo contratante, para representá-lo quando da execução do contrato; aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA PROPOSTA

8.1. Segue planilha descritiva de quantitativos e especificações ao objeto a ser licitado:

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULO						
1. SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL						
IT E M	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	EDUCAÇÃO	saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
01	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	8	-	-	8	16
02	REVISÃO DO DIFERENCIAL	5	-	-	5	10
03	SERVIÇO DE MOTAR E DESMONTAR CAIXA DE MARCHA	1	1	-	3	5
04	SERVIÇO DE ALAVANCA DO CAMBIO DE MARCHA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
05	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
06	SERVIÇO DE AMORTECEDOR TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
07	SERVIÇO DE BALANÇA INFERIOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
08	SERVIÇO DE BALANÇA SUPERIOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
09	SERVIÇO DE BIELA DO MOTOR EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
10	SERVIÇO DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



11	SERVIÇO DE BOMBA DE OLEO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
12	SERVIÇO DE BORRACHA DA PORTA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
13	SERVIÇO DE BUCHA DA BALANÇA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
14	SERVIÇO DE BUCHA DE FEIXO DE MOLA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
15	SERVIÇO DE CAIXA DE MACHA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
16	SERVIÇO DE CARTER DO MOTOR EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
17	SERVIÇO DE CATALIZADOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
18	SERVIÇO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
19	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DA RODA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
20	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DO CAMBIO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
23	SERVIÇO DE CORREIA DO AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
24	SERVIÇO DE COXIM DO CAMBIO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
25	SERVIÇO DE COXIM DO MOTOR EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
26	SERVIÇO DE CRUZETA DO CARDAN EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
27	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CARROCERIA EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
28	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
29	SERVIÇO DE DIFERENCIAL EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
30	SERVIÇO DE DIFERENCIAL MICRO ONIBUS	8	-	-	-	8
31	SERVIÇO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
32	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
33	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
34	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
35	SERVIÇO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
36	SERVIÇO DE FREIOS MICRO ONIBUS	10	-	-	-	10
37	SERVIÇO DE FREIOS UNO	-	-	10	-	10
38	SERVIÇO DE JUNTA HOMONOCINETICA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
39	SERVIÇO DE JUNTA TAMPA DE VALVULA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
40	SERVIÇO DE KIT BATENTE DO AMORTECEDOR EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
41	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CHASSIS	4	-	-	4	8
42	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE FREIO	8	2	-	10	20
43	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE SUPORTE	5	-	-	5	10
44	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	5	-	-	5	10
45	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	5	-	-	5	10
46	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DO PARA-CHOQUE	-	-	-	8	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



47	SERVIÇO DE MECANICA UNO	-	-	10	-	10
48	SERVIÇO DE MOTOR EM GERAL/UNO	-	-	8	-	8
49	SERVIÇO DE MOTOR UNO	-	-	8	-	8
50	SERVIÇO DE PARABRISA DIANTEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
51	SERVIÇO DE PARABRISA TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
52	SERVIÇO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
53	SERVIÇO DE PIVO DIREÇÃO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
54	SERVIÇO DE PORTAS UNO	-	-	10	-	10
55	SERVIÇO DE PROTETOR DO CARTER EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
56	SERVIÇO DE RETENTOR PINHÃO EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
57	SERVIÇO DE ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
58	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE EMBREAGEM EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
59	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
60	SERVIÇO DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
61	SERVIÇO DE SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
62	SERVIÇO DE TERMINAL DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE	-	-	-	10	10
63	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA/UNO	-	-	5	-	5
64	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR/UNO	-	-	5	-	5
65	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA DO CAMBIO/UNO	-	-	5	-	5
66	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO/UNO	-	-	10	-	10
67	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO/UNO	-	-	10	-	10
68	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA/UNO	-	-	10	-	10
69	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO BRAÇO OCILANTE/ UNO	-	-	10	-	10
70	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR/UNO	-	-	10	-	10
71	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM CAMBIO/ UNO	-	-	10	-	10
72	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM MOTOR/ UNO	-	-	10	-	10
73	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO/UNO	-	-	10	-	10
74	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR/UNO	-	-	5	-	5
75	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTER/ UNO	-	-	5	-	5
76	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA/UNO	-	-	10	-	10
77	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DA COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA/ UNO	-	-	10	-	10
78	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM/UNO	-	-	5	-	5
79	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/CAMINHONETE L200	-	-	-	8	8
80	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/FIAT UNO	-	-	10	-	10
81	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO/UNO	-	-	10	-	10
82	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTOR/UNO	-	-	5	-	5
83	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/UNO	-	-	5	-	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



84	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO C/LONA/UNO	-	-	5	-	5
85	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO/UNO	-	-	5	-	5
86	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL/UNO	-	-	8	-	8
87	SERVIÇO DE TROCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA/UNO	-	-	6	-	6
88	SERVIÇO DE TROCA DO PIVO/UNO	-	-	10	-	10
89	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO/UNO	-	-	6	-	6
90	SERVIÇO DE VIDRO DA PORTA LATERAL EM CAMINHONETE	-	-	-	4	4
91	SERVIÇO SUSPENSÃO MICRO ONIBUS	10	-	-	-	10
92	SERVIÇOS DE FREIOS CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	10	10
93	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ACESSÓRIOS.	-	-	-	5	5
94	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA FORA DO CENTRO.	-	-	-	20	20
95	SERVIÇOS DE MECANICA CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	10	10
96	SERVIÇOS DE MOTOR CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	5	5
97	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	10	10
98	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO VW 13-180	-	-	-	10	10
99	SUBST. AMORTECEDOR	-	-	-	10	10
100	SUBST. CILINDRO E EMBREAGEM	-	-	-	4	4
101	SUBST. CILINDRO MESTRE	-	-	-	4	4
102	SUBST. COMPRESSOR DE AR	-	-	-	4	4
103	SUBST. COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	-	-	-	10	10
104	SUBST. COXIM DO MOTOR TRASEIRO	-	-	-	10	10
105	SUBST. CRUZETAS EM GERAL	-	-	-	20	20
106	SUBST. DIAFRAGMA COM CUIÇÃO	-	-	-	20	20
107	SUBST. DIAFRAGMA DA CUIÇA	-	-	-	20	20
108	SUBST. JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR	-	2	-	8	10
109	SUBST. JUNTA DO CARTER	-	2	-	8	10
110	SUBST. JUNTA DO COLETO DE ESCAPE	-	2	-	8	10
111	SUBST. LONA DE FREIO	-	-	-	40	40
112	SUBST. PARAFUSO DA RODA	-	-	-	50	50
113	SUBST. PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	-	2	-	8	10
114	SUBST. REPARO DA VALVULA REGULADORA	-	-	-	10	10
115	SUBST. REPARO DE VALVULAS	-	-	-	10	10
116	SUBST. REPARO DO CUIÇÃO	-	-	-	10	10
117	SUBST. REPAROS DA BOMBA D'AGUA	-	-	-	10	10
118	SUBST. REPAROS DA VALVULA 2 VIAS	-	-	-	8	8
119	SUBST. RESERVATORIO DE AGUA	-	-	-	10	10
120	SUBST. RETENTOR	-	5	-	15	20
121	SUBST. RETENTOR DO COLAR DA REDUÇÃO	-	-	-	10	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



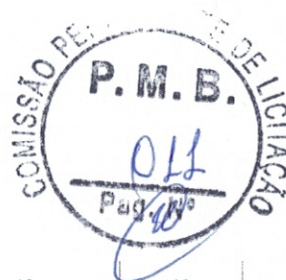
12 2	SUBST. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	-	-	-	10	10
12 3	SUBST. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	-	-	-	10	10
12 4	SUBST. ROLAMENTO DE CENTRO	-	-	-	10	10
12 5	SUBST. ROLAMENTO EM GERAL	-	-	-	20	20
12 6	SUBST. SERVO DE EMBREAGEM	-	-	-	10	10
12 7	SUBST. TERMINAL DE DIREÇÃO	-	-	-	15	15

2. SERVIÇOS ELÉTRICOS

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
12 8	REVISÃO DE INSTALAÇÃO DO MOTOR	-	2	-	8	10
12 9	SERVIÇO DE ALTERNADOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
13 0	SERVIÇO DE ALTERNADOR FIAT UNO	-	-	5	-	5
13 1	SERVIÇO DE ALTERNADOR GOL 1.0	-	-	-	3	3
13 2	SERVIÇO DE ALTERNADOR MICRO ONIBUS	4	-	-	-	4
13 3	SERVIÇO DE ARRANQUE FIAT UNO	-	-	-	6	6
13 4	SERVIÇO DE ARRANQUE MICRO ONIBUS	5	-	-	-	5
13 5	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
13 6	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL EM CAMINHONETE	-	-	-	3	3
13 7	SERVIÇO DE FAROL DIANTEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	3	3
13 8	SERVIÇO DE FAROL TRASEIRO EM CAMINHONETE	-	-	-	3	3
13 9	SERVIÇO DE INSTALACAO EM GERAL FIAT UNO	-	-	5	-	5
14 0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL MICRO ONIBUS	10	-	-	-	10
14 1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
14 2	SERVIÇO DE LIMPADOR DE PARABRISA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
14 3	SERVIÇO DE MOTOR PARTIDA EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
14 4	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR/UNO	-	-	3	-	3
14 5	SERVIÇO DE VENTILADOR CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	4	4
14 6	SERVIÇO DE VENTILADOR EM CAMINHONETE	-	-	-	5	5
14 7	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT UNO	-	-	5	-	5
14 8	SERVIÇOS DE ALTERNADOR P/ CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	6	6
14 9	SERVIÇOS DE ALTERNADOR PARA TRATOR TT4030	-	-	-	10	10
15 0	SERVIÇOS DE ARRANQUE P/ CAMINHÃO VW13180	-	-	-	6	6
15 1	SERVIÇOS DE ARRANQUE PARA TRATOR TT4030	-	-	-	10	10
15 2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA P/ CAMINHÃO VW 13180	-	-	-	5	5
15 3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA TRATOR TT4030	-	-	-	10	10
15 4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/CAMINHÕES	-	-	-	6	6
15 5	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ARRANQUE	-	-	-	20	20
15 6	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO EM GERAL	-	-	-	30	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



15	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO	-	-	-	10	10
7	LIMPADOR DE PARA-BRISA.					
15	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO	-	2	-	8	10
8	ALTERNADOR					
15	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO	-	-	-	10	10
9	VENTILADOR DA CABINE.					
16	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NO	-	2	-	8	10
0	VENTILADOR DO RADIADOR.					

3. SERVIÇO EM RADIADOR

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
16	ADITIVO PARA RADIADOR	20	10		30	60
1						
16	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR.	-	3	-	12	15
2						
16	SERVIÇO DE ADITIVO RADIADOR EM	-	-	-	4	4
3	CAMINHONETE					
16	SERVIÇO DE RADIADOR EM	-	-	-	2	2
4	CAMINHONETE					
18	SERVIÇO DE RADIADOR/FIAT UNO	-	-	5	-	5
5						
16	SERVIÇO RADIADOR MICRO ONIBUS	5	-	-	-	5
6						
16	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE SOLDA	-	3	-	12	15
7	NO RADIADOR					
16	SERVIÇOS DE RADIADOR P/ CAMINHAO	-	-	-	10	10
8	VW 13180					
16	SERVIÇOS DE RADIADOR PARA TRATOR	-	-	-	10	10
9	TT4030					

4. SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR VALMET 685 786 A950 BM 100 COM LÂMINA E SEM LÂMINA E MASSEY FERGUSON 296/NEW HOLLAND

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
17	SERVIÇO DA CAIXA DE TRAÇÃO	-	-	-	4	4
0						
17	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO	-	-	-	4	4
1						
17	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO	-	-	-	6	6
2						
17	SERVIÇO DE CX DE MARCHA	-	-	-	4	4
3						
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	-	-	-	4	4
4						
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	-	-	-	4	4
5						
17	SERVIÇO DE EMBREAGEM COM LÂMINA	-	-	-	2	2
6						
17	SERVIÇO DE EMBREAGEM SEM LÂMINA	-	-	-	4	4
7						
17	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA	-	-	-	6	6
8	CARCAÇA DIANTEIRA GERAL					
17	SERVIÇO DE MOTOR	-	-	-	4	4
9						
18	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR	-	-	-	4	4
0						
18	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE	-	-	-	6	6
1	SEMI-EIXO DIANTEIRO					
18	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO	-	-	-	6	6
2	EIXO DA TOMADA DE FORÇA					

5. SERVIÇOS MECÂNICOS CARREGADEIRA 10 B e FR11

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DO	-	-	-	4	4
3	DIFERENCIAL					
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR	-	-	-	2	2
4						
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DE	-	-	-	2	2
5	TRANSMISSÃO					
18	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO	-	-	-	4	4
6						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



18 7	SERVIÇO DE TIRAR E TROCAR O MOTOR	-	-	-	2	2
18 8	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	-	-	-	10	10
18 9	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO CUBO DA RODA	-	-	-	6	6
19 0	SERVIÇO DE TROCA DE PINO E BUCHA E CONCHA	-	-	-	4	4
19 1	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	-	-	-	4	4
19 2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	-	-	-	3	3
19 3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	-	-	-	3	3
19 4	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS	-	-	-	10	10
19 5	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA BOMBA HIDRAULICA	-	-	-	4	4
19 6	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DA ARBITROL	-	-	-	2	2

**6. SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90
ERANDON RD 406**

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
19 7	SERVIÇO DE MONTAGEM DO DIFERENCIAL	-	-	-	5	5
19 8	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR	-	-	-	4	4
19 9	SERVIÇO DE MONTAGEM DE TRANSMISSÃO	-	-	-	4	4
20 0	SERVIÇO DE TROCA DE DO CILINDRO HIDRAULICO	-	-	-	10	10
20 1	SERVIÇO DE TIRAR E TROCAR O MOTOR	-	-	-	3	3
20 2	SERVIÇO DE FAZER INSTALAÇÃO ELETRICA	-	-	-	3	3
20 3	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	-	-	-	10	10
20 4	SERVIÇO DE TROCA DE PINO E BUCHA	-	-	-	10	10
20 5	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	-	-	-	2	2
20 6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	-	-	-	4	4
20 7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	-	-	-	4	4
20 8	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS	-	-	-	10	10

7. SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR ESTEIRA FD 9

IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
20 9	SERVIÇO DE COLOCAR MOTOR	-	-	-	2	2
21 0	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR	-	-	-	2	2
21 1	SERVIÇO DE REVISÃO COMANDO FINAL	-	-	-	1	1
21 2	SERVIÇO DE TROCA DE DO CILINDRO HIDRAULICO	-	-	-	4	4
21 3	SERVIÇO DE REVISAR O CONVERSOR	-	-	-	2	2
21 4	SERVIÇO DE REVISAR A TRANSMISSÃO	-	-	-	2	2
21 5	SERVIÇO DE DESMONTAR A ESTEIRA	-	-	-	2	2
21 6	SERVIÇO DE TROCA DE PINO E BUCHA	-	-	-	2	2
21 7	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	-	-	-	2	2
21 8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	-	-	-	3	3
21 9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	-	-	-	3	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU



8. SERVIÇOS MECÂNICOS PATROL NEW HOLLAND RG 140B COM AR E SEM AR						
IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
22 0	SERVIÇO DE COLOCAR MOTOR	-	-	-	3	3
22 1	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR	-	-	-	3	3
22 2	SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR TRANSMISSÃO	-	-	-	3	3
22 3	SERVIÇO DE TROCA DE DO CILINDRO HIDRAULICO	-	-	-	6	6
22 4	SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR O TANDER	-	-	-	3	3
22 5	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	-	-	-	10	10
22 6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	-	-	-	4	4
22 7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	-	-	-	4	4
9. SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS ESCOLARES COM MOTOR MAM/MWM						
IT E M	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	Saúde	ASSISTENCIA SOCIAL	INFRA ESTRUTURA	TOTAL
22 8	SERVIÇO DE BUCHAMENTO NO EIXO DIANTEIRO	10	-	-	-	10
22 9	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO	30	-	-	-	30
23 0	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREGAEM	10	-	-	-	10
23 1	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA	30	-	-	-	30
23 2	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	20	-	-	-	20
23 3	SERVIÇO DE MONTAGEM DA CAIXA DE MARCHA	10	-	-	-	10
23 4	SERVIÇO DE MONTAGEM DO DIFERENCIAL	10	-	-	-	10
23 5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	10	-	-	-	10
23 6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	10	-	-	-	10
23 7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO FEIXE DE MOLA	10	-	-	-	10

Bujaru (PA), 01 de setembro de 2017.


MARIA CÉLIA LIMA SATO
Secretaria de Educação


ROSIANE MENESES DOS REIS
Secretaria de Assistência Social

ALINE ALVES PARIJÓS
Secretária de Saúde

ALEXANDRE WATHARU LIMA SATO
Secretário de Infraestrutura


JORGE SATO
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal